PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

OBJETO: Aquisição de sistema de gerenciamento de filas para farmácia municipal - conforme termo de referência.

net/p66844cf2ca646 DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 17/07/2024 às 10h (horário de Brasília) PLATAFORMA DE DISPUTA: PLATAFORMA DE DISPUTA: Www.portaldecompraspublicas.com.br PLATAFORMA DE JULGAMENTO: White production of production of

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 11.11.3



Sumário

1.	DO OBJETO	3
	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	
	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	S 10
6.	DA FASE DE JULGAMENTO	16
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8.	DOS RECURSOS	22
9.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
10.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
11.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27

MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.

(Processo Administrativo n°31032/2024) Exclusivo para ME/EPP

MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA POR ITEM, destinada ao recebimento de proposta para Aquisição de sistema de gerenciamento de filas para farmácia municipal - conforme termo de referência. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio designado pela Portaria Municipal nº478/2022. 'EÚDO ACESSE 72024 15:54

1. DO OBJETO

🖢 objeto da presente licitação é a Aquisição de sistema de gerenciamento de filas para farmácia municipal - conforme termo de referência. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ENTO FC	Objeto	Unidade medida	de	Valor total
ESTE BOCUME STATE PARA CONFERENCE DE SIMONE D	CONJUNTO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA GERENCIAMENTO DE SENHAS COM SOFWARE INTEGRADO, COM IMPRESSORA TÉRMICA,; IMPRESSORA COMPATÍVEL COM PAPEL 57 MM DE LARGURA, CORTE AUTOMÁTICO, 4 BOTÕES COM LEGENDA SUBSTITUÍVEL, COM PEDESTAL; EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE ATENDER NO MÍNIMO 06 GUICHÊS, CONEXÕES TIPO HDMI, USB, ETHERNET, WI-FI, EQUIPAMENTO BIVOLT, BATERIA, RELÓGIO INTERNO, SISTEMA DE CHAMADA POR VOZ COM REPETIÇÃO, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA 6G PARA ARMAZENAR VÍDEOS E IMAGENS, SISTEMA GESTÃO VIA WEB, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COMPÁTIVEL COM NAVEGADOR GOOGLE, FIREFOX TODAS AS LICENÇAS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS SOFWARE OU HARDWARE, SE HOUVEREM, DEVEM SER FORNECIDAS PELO CONTRATANTE E DEVEM SER PERPÉTUAS. TELEVISOR TIPO SMART TV LED MÍNIMO 50 POLEGADAS, 4K UHD, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), 1 ENTRADA HDMI 2.0, WIFI, 220V, ACOMPANHA SUPORTE DE PAREDE COM 4 MOVIMENTOS E CABO HDMI MÍNIMO 10 METROS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID DEVE OCORRER O FORNECIMENTO DE 10 BOBINAS TÉRMICAS PARA SEREM UTILIZADAS NA IMPRESSORA TÉRMICA DEVE SER FORNECIDO TREINAMENTO ADEQUADO PARA O USO DOS EQUIPAMENTOS AOS SERVIDORES INDICADOS PELO GESTOR E APRESENTADOS MANUAIS EM PORTUGUÊS DOS EQUIAPAMENTOS	Conjunto		R\$ 12.823,67



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2.

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em g seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais § nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão) ACESSE 15:54 **0** logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- /2024 1 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONT POR SIMONE DECHUTA PY EM 02/**19**
 - Não poderão disputar esta licitação: 2.5.

9 -03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024

TEÚDO /

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou ídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
 - 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

- net/p66844cf2ca646 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- atende.r 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021. CONTEÚDO
 - 02/01/202 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue 2.6. m substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a éla aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projectos de empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob de contrato de contrato, desde que sob de contrato de contrato de contrato de contrato. pervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
 - 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
 - O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
 - 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.11. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 deste Edital.
- deste Edital.

 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarara, em campo proprio do sistema, que:

 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos instrumento convocatório;
 - 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
 - 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou



EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

Prefeitura Municipal de Guaíba

sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- GOCUMENTOS de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos de descumentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO PARA CONFERÊNCIA DO SEU CON' POR SIMAPUE DECHUNA PYAPM 02/0' abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta 3.10. dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá rametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às guintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

- 3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66844cf2ca646 POR SIMONE DECHUTA PY EM 02/07/2024 12/54 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer 3.15. acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor do item;
 - 4.1.2. Marca;
 - 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
 - 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento



serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da 4.8. .net/p66844cf2ca646 data de sua apresentação.
 - 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de
- regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por contratados pode enseiar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e apri O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução ਹੁ ∯o contrato.

PARA CONFERÊNCIA DO ? BOR SIMONE DECHUTA P' DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E 5. **FORMULAÇÃO DE LANCES**

- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por 5.1. meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, 5.2. quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que 5.3. somente estas participarão da fase de lances.
 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro 5.4.

02/07/2024 15:54 -03:00 -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO



e os licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para atende.net/p66844cf2ca646 abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado 5.8. e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que 5.9. incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a SEU CONTEÚDO ACESSE https: melhor oferta deverá ser de R\$ 0.10.
 - 15:54 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
 - EM 02/07 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - indicado no
- preâmbulo.

 preâmbulo.

 5.12.

 5.12.

 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será 回答的 orrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos período de duração da sessão pública.
 - 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para



apresentar lances intermediários.

- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso बूँ até o encerramento deste prazo.
 - 5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 17/2024 15: 5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO BES BUTTO ESTE DOCUMENTO POI ASSINADO SEO CONTENENCIA DO SEO CONTENENCIA DO SEO CONTENENCIA DO SEO CONTENENCIA DO SEO CONTENENCIA DE SEO es autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, Eferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento
 - 5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a Poposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento)superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

reúdo Acesse https

-03:00 -03 EM: 02/07/2024 15:54 -



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará 5.15. e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7/2024 15: Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo 5.17. real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- TA PY EM 5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo 5.19. superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte auatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado 📆 🖺 ra divulgação.
 - 5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 - 5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance

//c.atende. reúdo Acesse https:

DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03 SEU CONT CONFERÊNCIA DO



serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor
- O SEU CONTEÚDO ACESSE HITPS://cooperaces// Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre 5.22. ୍ଷିମ୍ନ nces finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual Reverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento 🖳 🎎 obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

E DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54-03:00-A CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ate SIMONE DECHUTA PY DM 02/07/2024 15:54 O 3



- 5.22.2.2. empresas brasileiras;
- 5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- 5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado dojulgamento.
- 5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos 54 demais licitantes.
- 5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos processo licitatório

 5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) poras, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, companhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação de confirmaçã
 - 5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação 🔚 damentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

02/07/2024 15:54 -03:00 SEU CONTEÚDO ACESSE P PY **QA** 02/07/2024**Q**6:54

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante 6.1. provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à certidão consolidada disponível no site https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/ e https://tcers.tc.br/impedidos-de-contratar-com-o-poder-publico/ ou de outras consultas idôneas à verificação de penalidades impostas.
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 16:54 -03:00 -PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ate POR SAMONE DECIÐATA PY EM 0307/2024 16:599 🛽 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.3.2. O eesclassificação. 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de 6.4. äbilitação.
 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de 6.5. algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.
 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 154/2020.
 - 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1. contiver vícios insanáveis;



- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus
- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após
- 6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (pitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou se anexos, desde que insanável.

 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propos valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada as diligência do pregoeiro, que comprove:

 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

 6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 80 control de valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que impresa comprove a exequibilidade da proposta. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a presa comprove a exequibilidade da proposta. 高級電
 - 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado 6.11. em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena



de não aceitação da proposta.

- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem 🕱 justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o 6.15. Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- rEÚDO ACESSE P 7/2024 15:54 Os documentos previstos no Termo de Referência e na FOLHA DE DADOS DE 7.1. Os documentos previstos no reimo de noticionado na material de naticionado naticio PROPOSTA/ HABILITAÇÃO-ANEXO, necessários e suficientes parademonstrar a capacidade do ∰ fitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e
- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no 🌉 is, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente 🕮 🗐 resentados em tradução livre.
 - 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - 7.2.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por sistema eletrônico.
 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro 7.3. cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

EM: 02/07/2024 15:54 -



- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- A habilitação será verificada por meio dos documentos postados no Portal de 7.7. Compras Públicas nos campos próprios deste Pregão.
- 7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos 54 mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à ் figtegridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- T.8. É de respondento de la respondenta del respondenta de la resp É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais antê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,
 - ह्री mediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles
- 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no
 - 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.
 - 7.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 7.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

93 02/07/2024 15:54 -03:00



- 7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>):
- 7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar gerros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.
- 7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

 7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada,
- 7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos pervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de

DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54-03:00-03 CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p668

- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 8.3.3. 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 8.4.
- i6844cf2ca646 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão 8.5. recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo g prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 16:54 -03:00 -PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ate POR MAONE DECHATA PY EM 03807/3924 16:54 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão elello competente. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio trônico www.portaldecompraspublicas.com.br sítio oficial https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 9.

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a 9.1.2.1. negociação;



- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital:
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento; 9.1.6.2.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e



- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas
- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15%
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será
- 9.3.2. as peculiaridades do caso con 9.3.2. as circunstâncias agravantes of 9.3.3. as circunstâncias agravantes of 9.3.4. os danos que dela provierem proportion of 9.3.5. a implantação ou o aperfeiço a 9.3.5. a implantação ou o aperfeiço a e orientações dos órgãos de controle.

 9.4. A multa será recolhida em proportion of 9.4.1. Para as infrações previstas no valor do contrato licitado.

 9.4.2. Para as infrações previstas no 15% a 30% do valor do contrato licitado.

 9.5. As sanções de advertência, multa. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de Hidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em 9.7. decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para 9.8. licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar 9.10. e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de 9.11. advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de § (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá Proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

02/07/2024 15:54 -03:00 -03

- PI proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado o contratar sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado o contratar po prazo de 15 (que contratar de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (que contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contratar de intimação de intima Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão
 - 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a ঞ্চিrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.



- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e sítio oficial <u>https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes</u>.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
 - 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Popostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66844cf2ca646
POPSIMONE DECHUTA PY EMQ2/07/2024 1534 🚊 🗟



11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicaswww.portaldecompraspublicas.com.br e endereço eletrônico
https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes. Os avisos e extratos
relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios FAMURS
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar por força da Lei Municipal nº 4023/2021.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. A	NEXO I - Term	o de Referência
------------	---------------	-----------------

- 11.11.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato
- 11.11.3. ANEXO III FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO
- 11.11.4. ANEXO IV Decreto municipal

Guaíba, 02 de julho de 2024.



Secretário Municipal de Licitações e Contratos

ANEXO III – FOLHA DE DADOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

経過1

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66844cf2ca646 POR SIMONE DECHUTA PY EM 02/07/2024 15:54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

1 PROPOSTA

- **1.1** Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso, conforme modelo de proposta deste edital;
- **1.3** Documentos de conformidade da proposta, se houver (catálogo, folder etc.).



2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

3 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

- **3.1** Prova de regularidade de situação perante o **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2 Prova de regularidade Fazenda Federal quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- **3.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera:
- **3.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;
- 3.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **4.1** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- **4.2** Balanço patrimonial, CONFORME DECRETO N°63/2023.
- **4.3** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, CONFORME DECRETO N°63/2023.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66844cf2ca646 POR SIMONE DECHUTA PY EM 02/07/2024 15:54

5. DECLARAÇÕES

- 5.1 Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Cláusula 2.7;
 - c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
 - d) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
 - e) Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.
 - f) Que, sob as penas da lei, a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como () microempresa ou () empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8538/2015 artigo 11. (Para Micro ou empresa de pequeno porte se for o caso, marcar com um "X" na opção correta). OBS.: As condições estabelecidas da letra "a" até "f", poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ ENDEREÇO-RAZÃO SOCIAL NÚMERO DA LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de sistema de gerenciamento de filas para farmácia municipal, cujas especificações mínimas detalhadas se encontram abaixo:

Justificativa: O presente certame visa a aquisição de sistema de gerenciamento de filas para farmácia Imunicipal, visando atender a necessidade bem como melhorar o atendimento e a comunicação com o publico usuário, tendo em vista que abrange todos os públicos e facilita o atendimento a idosos, e pessoas com deficiência visual e auditiva, reduzindo também custos com mão de obra.

	em Objeto
TO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA GI COM SOFWARE INTEGRADO, COM IMPRE GORA COMPATÍVEL COM PAPEL 57 MM DE LTICO, 4 BOTÕES COM LEGENDA SUBSTITUÍVE MENTO COM CAPACIDADE DE ATENDER NO M LES TIPO HDMI, USB, ETHERNET, WI-FI, EQU LA, RELÓGIO INTERNO, SISTEMA DE CHAMALE ÃO, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA 6G PARA ARM LS, SISTEMA GESTÃO VIA WEB, SISTEMA OPER LIVEL COM NAVEGADOR GOOGLE, FIREFOX TO LEMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS SOFWARE LEM, DEVEM SER FORNECIDAS PELO CONTRATA LIJAS.	SENHAS COM IMPRESSORA C AUTOMÁTICO, 4 EQUIPAMENTO C CONEXÕES TIPC BATERIA, RELÓ REPETIÇÃO, ME IMAGENS, SISTE COMPÁTIVEL CO DO SISTEMA DE
MENTO COM CAPACIDADE DE ATENDER NO M LES TIPO HDMI, USB, ETHERNET, WI-FI, EQU A, RELÓGIO INTERNO, SISTEMA DE CHAMAE ÃO, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA 6G PARA ARM S, SISTEMA GESTÃO VIA WEB, SISTEMA OPER IIVEL COM NAVEGADOR GOOGLE, FIREFOX TO EMA DE GERENCIAMENTO DE FILAS SOFWARE EM, DEVEM SER FORNECIDAS PELO CONTRATA	EQUIPAMENTO O CONEXÕES TIPO BATERIA, RELÓ REPETIÇÃO, ME IMAGENS, SISTE COMPÁTIVEL CO DO SISTEMA DE HOUVEREM, DEV PERPÉTUAS. TELEVISOR

Instalação e entrega:

A entrega e instalação do sistema deve ser realizada pela empresa contratada na Rua São Paulo n°800 bairro parque 35 - farmácia municipal no prazo máximo de 120 dias.

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será realizada pela servidora: Janaina Dorneles coordenadora da farmácia Municipal.

Assinado eletronicamente por: SIMONE DECHUTA PY 634.021.730-34 02/07/2024 15:54:37 ura digital avancada com certificado digital não ICP-Brasil. Simone Dechuta Py SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO- CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE GUAÍBA

4 15:54 -03:00 -03 SE https://c.atende.net/p66844cf2ca	Assinado eletronicamente por: SIMONE DECHUTTA PY 634.021.730-34 02/07/2024 15:54:37 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP- Brasil. Simone Dechuta Py SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EM: 02/07/202 TEÚDO ACES 7/2024 15:54	MODELO DE TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO- CONTRATO DE FORNECIMENTO
	MUNICÍPIO DE GUAÍBA
DOCUMENTO FOI A CONFERÊNCIA DO SIMONE DECHUTA F	(Processo Administrativo n°/2024.)
SIMONE	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/, QUE FAZEM
ESTE D PARA C POR SI	ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUAÍBA E
William unicípio	de Guaíba/RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito

Municipal, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa ____, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede na Rua ____, nº ___, Bairro ____, ____, Estado, entada pelo Sr. ______, portador da CI/SSP/RG nº _____, residente e domiciliado ____, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado, o que representada pelo Sr. adiante segue, mediante as seguintes cláusulas e condições e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. XXX./2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições 1.1. estabelecidas no Termo de Referência.
 - 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.
 - 1.3.1. O Termo de Referência;

SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66844cf2ca64 Y EM 02/07/2024 15:54

- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- O prazo de vigência da contratação é de 90 DIAS contados do(a) recebimento do ppenho, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 1.3.2. O Edital da Licitação;

 1.3.2. O Edital da Licitação;

 1.3.3. A Proposta do contratado;

 1.3.4. Eventuais anexos dos docume

 1.3.4. Eventuais anexos dos docume

 CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA I

 CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA I

 2.1. O prazo de vigência da con

 artigo 105 da Lei n°

 2.1.1. A prorrogação de que trata

 2.1.1. A prorrogação de que trata

 competente, de que as condições e os

 chiperinitida a negociação com o contratado.

 CLÁUSULA TERCEIRA MODELOS 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, 高麗音 XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. 4.1.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

- 7.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas 7.2. decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-

- CLÁUSULA SEXTA PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

 8.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condiçõe definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

 CLÁUSULA SÉTIMA REAJUSTE (art. 92, V)

 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajus contado da data do orçamento estimado, em __/_/_ (DD/MM/AAAA). Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano
- RÊNCIA DO DECHUTA F Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços 9.2. iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ্বীট্রাটে a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da amulidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
 - 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo

índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento. 9.8.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

- 10.1. São obrigações do Contratante:

 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no bejeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às Suas expensas; U CONTEÚ :M 02/07/20:
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo ntratado;
- DOCUMENTO FOI ASSINADO ÊNCIA DO S Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela fincontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. ። 43 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, 10.7. prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - Cientificar a Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos ou a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do 10.10.1. requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou ົຣubordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -

- ESSE https://c.ater O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus añexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Entregar o objeto acompanhado do manu en da relação da rede de assistência técnica autorizada; Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português,
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o
- 11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual o de la relação da rede de assistência técnica autorizada;

 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos o de la companhado do manual o de la companhado do manual o de la companhado do manual o de la companhado da rede de assistência técnica autorizada;

 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos o de la companhado do manual o de la companhado de la com Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida nprovação;
 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadatral, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência fião transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer corrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

 11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo procurado do porço com a boa técnica ou que ponha em ricas a segurance do porço que hora do
- 11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00

HUTA PY

- ୁର୍ଚ୍ଚି 11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações gassumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem so as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 - 11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal,

as normas de segurança do contratante;

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do <u>art. 96 da Lei nº 1-</u>

gle 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES F SANC×

XIV) A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado 13.1.
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes 13.2. sanções:
 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://dc.atende.ne/ POR SIMONE DECHUTA PY EM 02/07/2024 15:54 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

iv. Multa:

- 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (......) dias;
- 2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de% (...... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a gação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 1)
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (<u>art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021</u>)
- 13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66844cf2ca646.
POR SIMONE DECHUTA PY EM 02/07/2024 15:54

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o 13.5. contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atend&et/p6684-97 EM 0207/2024 15:54 | 1.54 | 1.54 | 1.54 | 1.54 | 1.54 | 1.54 | 1.54 | 1.54 | 1.54 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1.554 | 1 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto; b)
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; C)
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - d) os danos que dela provie e) a implantação ou o aper porientações dos órgãos de controle. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 03:00 03
 PARA CONGERÊNCA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atenda 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, ÿœservados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que 13.8. 型面zada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos te Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

00

EM: 02/07/2024 15:54 -03:1

- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTI O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que
- atende.r Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará 🕏 prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a ₹eadequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.2.1. 14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa
- a) fica administrativas; e ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções
- LS TE DOCUMENTO FOI AS PARA CONFERÊNCIA " POR SIMON®" b) poderá a Administração optar pela extinção do contra medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as
 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou es do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem no amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 14.3.1.
 - 14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser 14.3.2.1. formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - 14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 14.4.2.

14.4.3. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- Vp66844cf2ca646 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos 15.1. específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
 - Gestão/Unidade:

DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -03

- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- NCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c. CHUTA PY EM 02/07/2024 15:54 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após ந்நாovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante äpostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples

apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de €Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, mediante Sistema LICITACON/TCE-RS, bem como no respectivo sítio oficial na Internet- Diário Oficial dos Municípios FAMURS https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar por força da Lei Municipal 🐞° 4023/2021 , e em atenção ao <u>art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011,</u> c/c <u>art. 7°, §3°, inciso V, do</u> Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíba/RS para dirimir os litígios que decorrerem da Execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. Berecução deste Termo de Constituto de Const

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

Anexo IV - Decreto municipal

ESSE https://c.ater ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/07/2024 15:54 -03:00 -





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023

Institui procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 118 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para avaliação da capacidade financeira das empresas que participam de certames licitatórios, promovidos pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996, que estabelecem os procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes no âmbito Estadual, cujo atendimento tem sido admitido alternativamente como critério de qualificação econômico-financeira nos editais de licitações;

DECRETA:

CAPÍTULO I DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo de Guaíba, os procedimentos para avaliar a capacidade financeira de licitantes, aplicáveis aos casos previstos nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Poder Executivo de Guaíba: os órgãos da administração direta e indireta;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- II licitador: o órgão, ou entidade do Município de Guaíba que realize licitações;
- III licitante: a pessoa jurídica que participe de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual;
- IV decil: a medida estatística usada para estabelecer os parâmetros de avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes.
- Art. 3º Para avaliar a capacidade financeira de licitantes, serão adotados:
- I os índices, as fórmulas e os pesos constantes da Tabela de Índices Contábeis (Anexo I);
- II o formulário "Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante" (Anexo II), com a finalidade de demonstrar o cálculo dos índices e da nota final de avaliação da capacidade financeira do licitante;
- III a Tabela de Decil (Anexo III), com a finalidade de classificar o resultado dos índices de cada licitante em relação aos de empresas que se enquadrem na mesma seção de atividades econômicas, conforme classificação instituída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IBGE, através da Resolução nº 54, de 19-12-1994.
- Art. 4º Para fins de comprovação da sua capacidade financeira, o licitante apresentará ao licitador o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado do Anexo II.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

§ 1° O Balanço Patrimonial:

- I poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou a publicação em órgão da imprensa oficial;
- II deverá estar transcrito no Livro Diário e este registrado no órgão público competente;
- III será aceito, do penúltimo exercício social, somente até seis meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais e no instrumento convocatório para o licitante fazer prova da habilitação.
- § 2º O Balanço Patrimonial e o Anexo II poderão ser substituídos por Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes, emitidos por um dos seguintes órgãos:
- I Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 6°, inciso I, deste Decreto;
- II Contadoria e Auditoria-geral do Estado do Rio Grande do Sul CAGE, na forma da Instrução Normativa CAGE nº 2, de 22 de agosto de 1996, e do Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996.
- Art. 5º O licitador determinará o resultado da situação financeira do licitante após a conferência dos dados do anexo II.
- § 1º Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a Nota Final





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

de Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois).

- § 2º O licitador poderá requerer informações adicionais ao licitante, sempre que necessárias à correta análise da situação da empresa.
- Art. 6º Compete à Secretaria de Licitações e Contratos controlar, fiscalizar e expedir normas complementares ao cumprimento do disposto neste Decreto, em especial:
- I instituir Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes com vistas à substituição do Balanço Patrimonial e do Anexo II, de que trata o artigo 4°;
- II revisar anualmente os critérios e parâmetros definidos neste Decreto;
- III promover diligências, quando necessário, para verificar a exatidão dos dados fornecidos pelos licitantes.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, não se aplica aos processos licitatórios publicados até esta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 16 de maio de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Juliano de Mattos Ferreira,

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

